



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

Governo de Todos
Administração 2005/2008

LEI MUNICIPAL N.º 1.672/2005

“AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR PAGAMENTO DE DESPESA DO EXERCÍCIO DE 2004 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar o pagamento de débito municipal, referente às despesas do exercício de 2004, e não pagas, no valor de R\$3.451,68 (três mil quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2º - A despesa mencionada no artigo 1º desta lei é referente a publicações pelo Município no jornal Garimpense Ltda., no ano de 2004.

Art. 3º - Para fazer face à despesa do exercício de 2004, discriminadas no artigo 2º dessa Lei, fica o Poder Executivo autorizado a anular, total ou parcialmente as dotações do orçamento vigente, até o valor cogitado.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 20 de julho de 2005.

Felipe Mansur Neto
PREFEITO MUNICIPAL